



Valide aqui
este documento

CNS: 07154-8 | Responsável: Bruno Andrade Porto Virgínio
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 575 – Complexo City Mix – Pavimento Térreo – Centro -
Campina Grande - PB - CEP: 58400-263
Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/primeirocg>
E-mail: institucional@primeirocg.not.br
Ouvidoria: ouvidoria@primeirocg.not.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, após as competentes buscas realizadas em 05 de Outubro de 2026 às 12:40, nos livros, indicadores e fichas deste Ofício de Registro de Imóveis, constatei a existência da Matrícula 55299, e respectivo Código Nacional da Matrícula (CNM) 071548.2.0055299-22, com o seguinte teor:

UMA CASA tipo armazém, com três portas de frente, situada na RUA ÍNDIOS CARIRIS, nº 87, nesta cidade, em terreno próprio que mede 8,75 metros de largura, por 31,17 metros de comprimento. Proprietário: **ESPÓLIO de IRINEU AFONSO FERREIRA CHAVES**. Registro Anterior Número 43.699, registrado no CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. Dou Fé. CAMPINA GRANDE, 22 de janeiro de 2003, a escrevente ADEMILDE SIMÕES ALVES.

R-1-55.299- Feito em 22/1/2003 - Por FORMAL DE PARTILHA datado de 18/8/2000, Cartório da 6ª Vara Cível e sentença de 11/7/1999, Dr. JOSIVALDO FÉLIX DE OLIVEIRA, Juiz de Direito, **FREDERICO CABRAL CHAVES**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, Registro Geral Nº 841.975-SSP/PB, CPF 419.431.044-68 e sua esposa **GENDA MARIA BRANDÃO CHAVES**, residente na RUA JOSÉ DO Ó, 723, ALTO BRANCO, nesta cidade, **HERDOU do ESPOLIO** acima, o imóvel objeto da matrícula acima, a quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Dou fé. CAMPINA GRANDE, 22/1/2003, a escrevente ADEMILDE SIMÕES ALVES.

R-2-55299- Feito em 28/7/2005 - Por ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA datada de 14/6/2005, lavrada NAS NOTAS DO TABELIÃO CARLOS F. S. MAIOR, os proprietários: **FREDERICO CABRAL CHAVES** e sua esposa **GEUDA MARIA BRANDÃO CHAVES**, BRASILEIROS, CASADOS, COMERCIANTES, residentes nesta cidade, ele Registro Geral Nº 841.975-SSP/PB e CPF 419.431.044-68, ela Registro Geral Nº 1.350.600-SSP/PB e CPF 436.692.394-72, representados por seu procurador: EDSON ANTÔNIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, Registro Geral Nº 897.969-SSP/PB e CPF 414.743.504-10, residente nesta cidade, VENDERAM a **JANE TRINDADE DOS SANTOS**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, Registro Geral Nº 1.188.790/PB, CPF 555.125.344-91, residente nesta cidade na RUA SANTA CECÍLIA nº 80, bairro do SANTO ANTÔNIO, o imóvel objeto da matrícula acima, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Dou fé. CAMPINA GRANDE, 28/7/2005, o escrevente FRANCISCO DE FATIMA DA COSTA NEVES.



Valide aqui
este documento

CNS: 07154-8 | Responsável: Bruno Andrade Porto Virgínio
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 575 – Complexo City Mix – Pavimento Térreo – Centro -
Campina Grande - PB - CEP: 58400-263
Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/primeirocg>
E-mail: institucional@primeirocg.not.br
Ouvidoria: ouvidoria@primeirocg.not.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCG54-KBX3F-WE7KD-FNB72>

R-3-55299 – Feito em 24/12/2008 – Por ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, datado de 23/12/2008, NAS NOTAS DA TAB IVANA C LIMA. Os Proprietários: **JANE TRINDADE DOS SANTOS** e seu esposo **EDSON ANTÔNIO DOS SANTOS**, BRASILEIROS, CASADOS, ela DO LAR, ele COMERCIANTE, residentes e domiciliados na Rua Santa Cecília nº 80, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, CPF Nºs 555.125.344-91 e 414.743.504-10, CI Nºs 1188790-2ª via-SSP/PB e 987969-SSP/PB respectivamente, neste ato representados por Hércules Geraldo de Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Índios Cariris nº 59, centro, nesta cidade, CPF 450.649.204-82, CI Nº 985516-SSP/PB, VENDERAM a **GAGO PEÇAS ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA**, sito na Rua Índios Cariris nº 59, Centro, nesta cidade, CNPJ nº 35.419.779/0001-69, representada pelo sócio Diretor o Sr. Hércules Geraldo de Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Índios Cariris nº 59, centro, nesta cidade, CPF 450.649.204-82, CI Nº 985516-SSP-PB, o imóvel: **UMA CASA TIPO ARMAZÉM**, com três portas de frente, situada na Rua Índios Cariris nº 87, Centro, nesta cidade, em terreno próprio que mede 8,75 metros de largura, por 31,17 metros de comprimento, com seus limites constantes a margem da matrícula, no valor R\$ 70.000,00. Dou fé. CAMPINA GRANDE, 23/12/2008. JOSALVO SODRÉ.

AV-4-55.299 – Em 07/04/2014 – Certifico na Conformidade do Requerimento, datado de 03/04/2014, conforme certidões datadas de 10 de Março de 2014 e 03 de Abril de 2014, fornecida pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, em anexo. A proprietária **GAGO PEÇAS ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA**, com sede na Rua Índios Cariris nº 59, Centro, nesta cidade, CNPJ nº 35.419.779/0001-69, representada pelo sócio Diretor o Sr. **Hércules Geraldo de Lima**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Índios Cariris nº 59, centro, nesta cidade, CPF nº 450.649.204-82 e RG nº 985.516-SSP/PB, levou a efeito no imóvel objeto desta matrícula, a averbação da **DEMOLIÇÃO** e a averbação de seus **LIMITES**, ficando o terreno com as seguintes características: **Um terreno com inscrição municipal 05.01.070.04.0618.001** situada na Rua Índios Cariris, Centro, nesta cidade, que mede e se limita: frente, oeste, com a. Rua índios Cariris, 8,80 metros; lado direito, norte, com os imóveis de nºs 77 e 73 da Rua Índios Cariris, 30,95 metros; lado esquerdo, sul, com o imóvel de nº 93 da Rua Índios Cariris, 26,40 metros; fundos, leste, com o imóvel de nº 415 da Rua Presidente João Pessoa, 8,80 metros. Dou Fé. Campina Grande, 07/04/2014, a escrevente ADEMILDE SIMÕES ALVES.

R-5-55.299 – Em 04/08/2014 – Por CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL Nº 9.2014.3844.20258, vencimento em 05/06/2026, valor de R\$ 570.000,00, tendo como emitente creditado **GAGO PEÇAS ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA – EPP**, CNPJ 35.419.779-0001/69, Rua Índios Cariris, 59, Centro, nesta cidade, representada pelos seus sócios administradores **Maricelia de Lima**, CPF 646.300.804-49, RG nº 01774057507-DETRAN/PB,



Valide aqui
este documento

CNS: 07154-8 | Responsável: Bruno Andrade Porto Virgínio
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 575 – Complexo City Mix – Pavimento Térreo – Centro -
Campina Grande - PB - CEP: 58400-263
Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/primeirocg>
E-mail: institucional@primeirocg.not.br
Ouvidoria: ouvidoria@primeirocg.not.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCG54-KBX3F-WE7KD-FNB72>

brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua, Pedro Brasil, 505, Cruzeiro, nesta cidade, microempreendedor, e **Hercules Geraldo de Lima**, CPF 450.649.204-82, RG nº 985516-SSP/PB, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Pedro Otávio de Farias Leite, 955, Jardim Paulistano, nesta cidade, comerciante, HIPOTECOU ao **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, CNPJ 07.237.373/0009-87, o imóvel objeto desta matrícula, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**. Dou Fé. Campina Grande, 04/08/2014, a escrevente ADEMILDE SIMÕES ALVES. (Vide R.5.320)

AV-6-55.299 – Em 05/12/2016 – Certifico na Conformidade do Primeiro Aditivo à Cédula de Crédito Comercial, datado de 08/11/2016. O presente aditivo tem por finalidade alterar o vencimento final do instrumento de crédito acima caracterizado, cujo valor atualizado até a data de 08/11/2016, compreendendo principal e encargos pactuados é de **R\$ 584.816,73**, que o EMITENTE/CREDITADO expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, nas condições constantes do instrumento ora aditado, com as modificações aqui introduzidas. Por força deste aditivo, **o vencimento final fica repactuado para 08/11/2028**, com a primeira prestação em 08/06/2017 no valor de R\$ 4.237,80 e a última em 08/11/2028 no valor de R\$ 4.238,13. (**Prenotação número 270892 datada de 02/12/2016**) (**Emolumentos Base R\$ 74,29; FEPJ R\$ 13,67; MP – Ministério Público R\$ 1,19; Total R\$ 89,15; FARPEN R\$ 13,81**). Dou Fé. Campina Grande 05/12/2016, a escrevente ADEMILDE SIMÕES ALVES. (Vide R.5.320).

R-7-55.299 – Em 14/03/2022 – Por MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 27/01/2022, de ordem da Excelentíssima Dra. Giuliana Madruga Batista de Souza, MM. Juíza de Direito deste 6ª Vara Cível de Campina Grande – PB, nos autos da Execução de Título Extrajudicial, **processo nº 0809177-31.2018.8.15.0001**, tendo como Exequente: **Banco do Nordeste do Brasil S/A**; e tendo como Executados: **Gago Pecas Acessorios para Autos LTDA – EPP, Maricelia de Lima, Hercules Geraldo de Lima, Edna Magna de Lima, Rosil Galdino Alves, Claudimeire Leonel Batista de Paiva**, fica determinado a **PENHORA e AVALIAÇÃO** do bem imóvel desta imóvel, dado em garantia hipotecária ao Exequente, descrito na Cédula de Crédito Comercial nº 9.2014.3844.20258 (id. 14690006-pág. 8), de propriedade da empresa executada, conforme Auto de Penhora datado de 11/03/2022. (**Prenotação número 351084 datada de 14/03/2022**). Dou Fé. Campina Grande/PB, 14/03/2022, a escrevente MÁRCIA CAVALCANTI.

AV-8-55.299 – Em 14/03/2022 – Certifico na Conformidade do Relatório de Indisponibilidade, datado de 14/03/2022, em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade. Número do Protocolo – 201910.0810.00955733-IA-209. Número do Processo – 08075296620184058201.



Valide aqui
este documento

CNS: 07154-8 | Responsável: Bruno Andrade Porto Virgínio
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 575 – Complexo City Mix – Pavimento Térreo – Centro -
Campina Grande - PB - CEP: 58400-263
Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/primeirocg>
E-mail: institucional@primeirocg.not.br
Ouvidoria: ouvidoria@primeirocg.not.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCG54-KBX3F-WE7KD-FNB72>

Réu: **GAGO PECAS ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA – EPP (O GAGO)**, CNPJ: 35.419.779/0001-69. Fica o imóvel objeto desta matrícula, sob **INDISPONIBILIDADE**. Código HASH: f230.eccb.6e71.0493.3ced.5269.7b98.ca12.7d29.f17c. (**Prenotação número 351086 datada de 14/03/2022**). Dou Fé. Campina Grande/PB, 14/03/2022, a escrevente **MÁRCIA CAVALCANTI**.

R-9-55.299 – Em 21/06/2022 – Por Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 17/05/2022, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação, datado de 14/06/2022, de ordem da Excelentíssima Dra. Giuliana Madruga Batista de Souza, MM Juíza de Direito deste 6ª Vara Cível de Campina Grande – PB, nos autos da Ação da Execução de Título Extrajudicial, **processo nº 0809177-31.2018.8.15.0001**, tendo como Exequente: **Banco do Nordeste do Brasil S/A**; e como Executado(s): **Gago Pecas Acessorios para Autos LTDA – EPP, Maricelia de Lima, Hercules Geraldo de Lima, Edna Magna de Lima, Rosil Galdino Alves, Claudime e Leonel Batista de Paiva**, fica determinado que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se **PENHORADO**, conforme retificação do mandado de penhora e avaliação anterior. (**Prenotação número 355214 datada de 21/06/2022**). Dou Fé. Campina Grande/PB, 21/06/2022, a escrevente **MÁRCIA CAVALCANTI**.

Selo Digital de Fiscalização do Tribunal de Justiça: **Normal - Tipo B - ATE18075-EDW2** - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Certidão emitida por Jose Luiz Oliveira Cavalcante Teles. Emolumentos da Serventia.: *R\$ 141,96, Contribuição ao FEPJ (Lei Estadual nº 6.688/98).: **R\$ 28,39, Contribuição ao FARPEN (Lei Estadual nº 7.410/03).: ***R\$ 3,45, ISSQN.: ***R\$ 7,10, Total.: *R\$ 180,90.

É o que contém na citada Matrícula, ao que me reporto e DOU FÉ. Campina Grande, 05 de Outubro de 2026 às 12:40. Assinada eletronicamente por Oficial de Registro ou Escrevente Autorizado. (Art. 19 §§ 5º e 11º da Lei nº 6.015/73)

Recomendamos que a validade desta certidão seja verificada exclusivamente no endereço eletrônico **<https://www.ridigital.org.br>** ou por meio dos QR Code localizados no canto superior esquerdo deste documento.

Os dados pessoais constantes neste documento foram publicizados com os propósitos específicos constantes na Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e outros normativos legais pertinentes. O uso dos dados em finalidade diversa, sujeita o detentor e/ou requerente deste a responder por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros, nos termos previstos na Lei nº 13.709/18 – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).